



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	6
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.922, de 23/09/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0869 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 05 - 291.0001- Material de Consumo R\$ 13.780,00

Total do Recurso R\$ 13.780,00

Total da Suplementação R\$ 13.780,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de saldos bancários das transferências de recursos do governo Federal de exercícios anteriores, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de setembro de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 24 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.116.596,00 (três milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.923, de 23/09/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0268 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 312.002- Material de Consumo R\$ 2.000.000,00

Ficha: 0275 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 312.0002- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.116.596,00

Total do Recurso R\$ 3.116.596,00

Total da Suplementação R\$ 3.116.596,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos a serem destinados as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados em parcela única, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de setembro de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 3 de 7

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.924/2020, de 23/09/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0259 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 -312.0008- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 720.000,00

Total do Recurso R\$ 720.000,00

Total da Suplementação R\$ 720.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos destinados às ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, repassados conforme Portaria nº 2.278, de 27/08/2020, pelo Governo federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de setembro de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 24 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.925, de 23/09/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0843 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.50.43.25 - 05 -312.0012- Subvenção a Associação Hosp. Santa Casa de Lins R\$ 900.000,00

Total do Recurso R\$ 900.000,00

Total da Suplementação R\$ 900.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados em parcela única, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de setembro de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 4 de 7

DECRETO Nº 12.257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.926, de 23/09/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0830 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.93.00 - 01 -310.0000- Indenizações e Restituições
R\$ 600.000,00

Total do Recurso R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, as reduções orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

CORPO LEGISLATIVO

Unidade: 01.01.00-CORPO LEGISLATIVO

Ficha 0005-Funcional: 01.031.0001-1.010

4.4.90.52.00-01-110.0000-Equip.Mat.Permanentes R\$ 50.000,00

Unidade: 01.01.00-CORPO LEGISLATIVO

Ficha 0014-Funcional: 01.031.0001-2.0004

3.3.90.30.00-01-110.0000-Material de Consumo R\$ 70.000,00

Ficha 0017-Funcional: 01.031.0001-2.0004

3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica
R\$ 200.000,00

Ficha 0019-Funcional: 01.031.0001-2.0004

4.4.90.52.00-01-110.0000-Equip.Mat.Permanentes R\$ 100.000,00

Ficha 0020-Funcional: 01.031.0001-2.005

3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica
R\$ 80.000,00

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Unidade:02.06.01-ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha 0495-Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00

Total das Anulações

R\$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de setembro de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2020.

Roseli Tieko Gondo

Secretária Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que receberá REQUERIMENTO das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, de fins não econômicos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no Município de Lins, nas áreas de atuação: ensino, à proteção e preservação do meio ambiente, ao esporte, à cultura, à assistência social e à saúde.

O período do requerimento e credenciamento contendo os documentos para qualificação em organização social no município de Lins das entidades interessadas iniciará em 27 de janeiro de 2020 e permanecerá aberto durante o exercício de 2020, em caráter permanente, das 12:00 às 18:00, devendo ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lins, na Avenida Nicolau Zarvos, ao cuidados do Departamento de Licitações, que remeterá a Comissão de Qualificação.

O edital na sua íntegra está disponível no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 5 de 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a REABERTURA de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 15 de outubro de 2020, às 09h00min – Abertura da Sessão: 15 de outubro de 2020, às 09h30min.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (Trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo: R\$ 47.808,26 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br, e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2020

Giuseppe Boaglio – Secretário Adjunto

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO 139/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: GS JORGE JUNIOR ME (CNPJ: 18.037.745/0001-90) – OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e material de higiene e limpeza, para o enfrentamento do COVID-19 - Pregão Eletrônico nº. 004/2020.

Valor Total de R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 850.

Parecer jurídico em: 27/07/2020.

Assinatura: 01/09/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 140/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: DENTMED MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS EPP (CNPJ: 03.526.176/0001-70)

– OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e material de higiene e limpeza, para o enfrentamento do COVID-19 - Pregão Eletrônico nº. 004/2020.

Valor Total de R\$ 1.284,00 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: 850.

Parecer jurídico em: 27/07/2020.

Assinatura: 01/09/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 141/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ROBERTA DIOGENIS – EIRELI - EPP (CNPJ: 27.363.322/0001-51) – OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e material de higiene e limpeza, para o enfrentamento do COVID-19 - Pregão Eletrônico nº. 004/2020.

Valor Total de R\$ 5.327,40 (cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: 850.

Parecer jurídico em: 27/07/2020.

Assinatura: 01/09/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 142/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI (CNPJ: 34.635.183/0001-33) – OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e material de higiene e limpeza, para o enfrentamento do COVID-19 - Pregão Eletrônico nº. 004/2020.

Valor Total de R\$ 12.148,00 (doze mil e cento e quarenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 850.

Parecer jurídico em: 27/07/2020.

Assinatura: 01/09/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2020 – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60) – OBJETO: Aquisição futura de prestação de serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 6 de 7

seguro veicular – Pregão Presencial nº. 015/2020.

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação orçamentária: 466.

Parecer jurídico em: 05/03/2020

Assinatura: 22/09/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de setembro de 2020

Giuseppe Boaglio – Secretário Adjunto

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal Interino, SENHOR JOSÉ ROBERTO DANZI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo nº 129/2020, que classificou o objeto do certame à empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA.

Lins/SP, 29 de setembro de 2020

José Roberto Danzi – Prefeito de Lins - Interino

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal Interino, SENHOR JOSÉ ROBERTO DANZI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo nº 128/2020, que classificou o objeto do certame às empresas: SNOPI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALAR e NACIONAL SAFETY EQUIP SEGURANÇA EIRELI.

Lins/SP, 28 de setembro de 2020

José Roberto Danzi – Prefeito de Lins - Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 29 de setembro de 2020

Ofício nº 28/20-AT

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Administrativa nº 3.807, de 03/08/20, que "dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins em relação às audiências públicas.";

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria a participar das **Audiências Públicas Virtuais, sendo transmitidas através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br**, para discussão do Projeto de Lei, de autoria do Executivo, a serem realizadas nesta Casa, conforme disposto abaixo:

- ✓ **PL nº 106/20 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2021.**

Datas:

- 1ª audiência - dia 06/10, terça-feira, às 19h30min;
- 2ª audiência - dia 07/10, quarta-feira, às 19h30min.

Outrossim, comunicamos que poderão apresentar suas sugestões durante a realização das audiências públicas virtuais ou enviando-as através do e-mail: audienciapublica@camaralins.sp.gov.br, até o dia 09 de outubro de 2020, sexta-feira.

Sendo o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos, externando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ademir Chiarapa

Presidente da Câmara Municipal

Moreira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC